



DECRETO Nº 109/2026
PEIXE, 12 DE MAIO DE 2026

“Declara Dispensa de procedimento licitatório para aquisição de 04 (quatro) tendas piramidal 6x6 e 25 (vinte e cinco) jogos de mesa com 4 cadeiras dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando justificativa para a aquisição de tendas e jogos de mesa baseia-se na necessidade de estruturação de eventos, promoção de atividades recreativas, sociais e comunitárias, garantindo conforto, segurança e economia para a administração. A compra desses itens, em vez da locação contínua, gera economia a longo prazo (custo-benefício) e agilidade logística;

Considerando que a segurança e acomodação sob proteção contra intempéries (sol intenso ou chuva) para participantes de eventos educativos, sociais, esportivos e culturais, quando em ações recreativa, criação de pontos de descanso, áreas de hidratação, postos de primeiros socorros ou locais de premiação em atividades ao ar livre, nos eventos;

Considerando que a economia e eficiência, evita custos recorrentes com aluguel e despesas de transporte/montagem frequentes, especialmente para demandas contínuas, da Assistência Social, desenvolvidas com agilidade facilitando a logística interna, sem dependência de terceiros para montagem e desmontagem, permitindo o uso em finais de semana;

Considerando que o fomento à Integração Social, promoção de interação entre a comunidade, usuários do CADUNICO, ou funcionários através de jogos educativos e recreativos, no desenvolvimento de ações da secretaria;

Considerando ainda a conveniência da compra elimina transtornos logísticos de agendamento de locação, garantindo a disponibilidade dos materiais a qualquer momento, com a aquisição de itens duráveis, resistentes e adequados para uso contínuo (impermeáveis e com proteção UV para tendas);

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS:761865510



Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS: 76186555100

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 12 de maio de 2026.

ADIVAM
ARALJO
PONCE: 3306869
9187

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

